



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 57/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 63/2025, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), que será distribuído nas seguintes dotações:

02	11	01	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
770		25.752.0013.1056.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AMPLIAÇÃO	396.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 000	GERAL TOTAL		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência voluntária através da Emenda Parlamentar nº 42550005/2025, no valor de R\$ 396.000,00, destinada à iluminação pública no Município de Floresta/PE.

	396.000,00
Fontes de Recurso	
05 00	396.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 03 de dezembro de 2025.

GILBERTO QUIRINO
DE SA:69881081491

Assinado de forma digital por
GILBERTO QUIRINO DE
SA:69881081491
Dados: 2025.12.03 13:00:31 -03'00'

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente